DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2

PODER LEGISLATIVO DE BÁLSAMO 3
Atos Oficiais 3
Leis 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Bálsamo Processo: 48/2017 Contratada: Lubrificantes S. K. Ltda Valor: R$ 86.134,47 Assinatura: 05/09/2017 Objeto: Aquisição de Troca de óleo e filtro Vigência: 12 meses Modalidade: Pregão Presencial n° 29/2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

PODER LEGISLATIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais | **Leis**

CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
ESTADO DE SÃO PAULO
site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 25 - FL. 100

Lei nº. 2269, de 31 de Agosto de 2017

Proíbe o uso de fogos de artifício das classes que especifica e dá outras providências.

O Sr **Paulo Roberto Silingardi**, Presidente da Câmara Municipal de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, nos termos do § 3º, do artigo 162, do Regimento Interno da Câmara Municipal e § 3º, do artigo 30 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER

que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica proibido o uso de fogos de artifício das classes "C" e "D" no município de Bálsamo.

Parágrafo Único - A proibição do *caput* não se estende às festas públicas, inclusive as festas do peão e festas religiosas.

Art. 2º - O infrator fica sujeito à multa de 50 (cinquenta) UFESPs (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo).

Parágrafo Único - O Poder Executivo municipal editará decreto visando regulamentar aplicação e fiscalização da presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Essa lei entra em vigor em 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antônio Castilho, 31 de Agosto de 2017.

Paulo Roberto Silingardi - Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

Elton Marangoni Rodrigues de Assis - Diretor da Câmara